



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA GABINETE DA PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATO NORMATIVO Nº. 02/2020, de 22 de junho de 2020.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Professora Doutora Janaina Coser, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade de Cruz Alta,

CONSIDERANDO,

- a) Considerando a publicação da Portaria CAPES nº 2016, de 04 de setembro de 2018, que trata das políticas públicas de fomento a pesquisa científica e tecnológica através do financiamento de bolsas para pesquisadores visando o desenvolvimento econômico, ambiental, social e cultural, bem como o fortalecimento e consolidação da pós-graduação na Universidade de Cruz Alta;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido que os bolsistas e todos aqueles que tenham recebido auxílio à pesquisa financiada por agência de fomento devem fazer referência ao apoio recebido em seus artigos, dissertações, teses e quaisquer trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia e em quaisquer línguas que decorram de atividade financiada, integral ou parcialmente, por órgãos públicos, conforme estabelecido na Portaria supracitada.

Art. 2º. Para fins de identificação do auxílio recebido deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho, que podem ser alteradas de acordo com a fonte de financiamento: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001", ou "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001".

Parágrafo único. As expressões acima citadas, para fins de padronização, deverão ser incluídas em folha separada, que constará antes do item "Agradecimentos" da dissertação ou tese.

Art. 3º. Os financiamentos aludidos na citada Portaria não envolvem apenas o recebimento de bolsas de estudos da CAPES, mas também o recebimento de qualquer tipo de apoio às atividades acadêmicas que tenham feito uso de recursos de custeio, tais como os provenientes de outros órgãos públicos e privados, como também dos programas institucionais de pesquisa, extensão e inovação tecnológica.

Art. 4º. Os arquivos pré-configurados serão atualizados com essas informações a partir da vigência do presente instrumento.

Art. 5º. O presente Ato Normativo passa a vigorar partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta,
aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois
mil e vinte.


Profª Drª Janaina Coser

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 22 de junho de 2020.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

